



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano XII - Edição nº 01454 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1773AAD661F1C9B6D4A9AE9F88B512C1

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 192/2025 DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA O PERÍODO DE SEMANA SANTA.
- DECRETO Nº 193/2025 DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 194/2025 NOMEIA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 027/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
- DECRETO Nº 195/2025 NOMEIA SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N° 192 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo para o período da Semana Santa.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal durante a Semana Santa e Feriado de Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado ponto facultativo o dia 17 de abril, Quinta-feira, em virtude do feriado do dia 18 de abril, Sexta- feira da Paixão, retornaremos ao nosso expediente na terça-feira, dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 10 de abril de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇADEZENOVEDESETEMBROS/N,CENTRO-IBIPEBA-BAHIA,CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
846E92F038FFB527F383BBA5A7CD7B0C

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N° 193 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a antecipação da realização da feira livre do Município de Ibipeba e dá outras providências.

Considerando, que o feriado de 18 de abril de 2025 caiu na sexta-feira Santa, dia de realização da feira livre do Município de Ibipeba;

Considerando, que a realização da feira em tal dia poderá prejudicar o comércio local, os próprios feirantes, e a comunidade em geral, Aja vista a inexistência de estrutura administrativa que lhe dê suporte.

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA-BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a antecipação da feira livre deste Município do dia **18/04/2025** para o dia **17/04/2025**, em face do feriado de Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, 10 de abril de 2025

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA,CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120 pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO N°- 194 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ANSELMO LEONARDO SANTOS, COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 10 de abril de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA,CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B562FA9253D6E1A350D6BFD9DDF7E35A

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
 GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
 PROSPERIDADE



PORTRARIA Nº 027 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio de
 03 (três) meses para servidores público
 efetivos do município de Ibipeba-Ba.

A Prefeitura do município de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais
 que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do município

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias ao servidor ocupante
 do cargo de provimento efetivo listado a baixo:

NOME	FUNÇÃO	LOCAL	INÍCIO	FIM
JOSÉ FRANCISCO PEDREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	REMANGA	09/04/2025	08/07/2025
EUZA MALAQUIAS ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSORA	SEDE	09/04/2025	08/07/2025
IRACEMA SOUZA SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA	MIROROS	09/04/2025	08/07/2025
ALEXANDRO FIGUEIREDO ROCHA	AG. SERVIÇOS	OLHOS D'ÁGUA	09/04/2025	08/07/2025
GEORGINA N. MIRANDA BARRETO	PROFESSORA	MIROROS	09/04/2025	08/07/2025

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Ibipeba-Bahia, 10 de abril de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
 PRAÇADEZENOVEDESETEMBROS/N,CENTRO-IBIPEBA-BAHIA,CEP:44.970-000
 743648.2110/743648.2120 pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO Nº- 195 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia, **SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR** deste
Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. THOMAZ FERREIRA DOURADO, **SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR NO COLÉGIO MUNICIPAL LUIS ALVES BARRETO NA SEDE** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 10 de abril de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com